



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1959 DE 10 DE abril DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato, a vigor até o dia 31 de dezembro do ano 2.000, à **DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS**, os seguintes bens móveis e imóveis:

- a) 01 retransmissor de TV, marca TELAVO, com 100 Watts;
- b) 01 torre retransmissora de TV;
- c) 01 antena parabólica;
- d) conjunto de instalação para retransmissão de TV, constando de cabos, painel e complementos;
- e) abrigo em alvenaria para equipamentos de TV construído no alto da Serra Azul, nas imediações do Cristo Redentor.

Parágrafo Único - Os bens de que trata a presente lei serão usados, exclusivamente, para retransmissão da programação da **Rede Vida de Televisão** de responsabilidade da CNBB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de abril de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal